



FREGUESIA DE ALBERNOA E TRINDADE

CONCELHO DA BEJA

## **EDITAL**

### **(PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL)**

**Carlos Manuel Castilho Casimiro**, Presidente da Junta de Freguesia de Albernoa e Trindade, faz saber, de acordo com o disposto no **art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo**, aprovado pelo **Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de Janeiro** e **art.º 16º/1, h), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro**, que vai ser elaborado pela Junta de Freguesia, para submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, um projeto de **Regulamento de Taxas e Preços** a criar nesta Autarquia. Desta forma, tendo em vista desencadear o procedimento, informamos todos os interessados do seguinte:

**O Órgão que decidiu desencadear o procedimento** – A Junta de Freguesia, por proposta do seu Presidente, em sua reunião ordinária de 27/02/2025;

**Data de início do procedimento** – 27/02/2025;

**Objeto do procedimento** – Contributos para a elaboração do Regulamento de Taxas e Preços;

**Forma de constituir-se como interessado** – Deverá dirigir-se à Junta de Freguesia e manifestar essa intenção por escrito;

**Apresentação de contributos para a elaboração do regulamento** – Os contributos devem ser expressos e enviados em carta dirigida à Junta de Freguesia, dando conta das sugestões que gostaria de ver incluídas no mencionado Regulamento.

**A constituição como interessado é condição necessária para o direito de audiência dos interessados, prevista no artigo 100.º do CPA.**

Para constar e produzir os devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, bem como a sua divulgação na página eletrónica da Autarquia.

Albernoa, 27 de fevereiro de 2025

O Presidente,



/Carlos Manuel Castilho Casimiro/